



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI COMPLEMENTAR Nº 339, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021.

“Dispõe sobre o Reajuste dos valores das referências dos salários dos profissionais do magistério público municipal e dá outras providências.”.

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ELE sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Ficam reajustados em 5,57%, todos os valores contidos nas tabelas dos Anexos da Lei Complementar Municipal nº 210 de 29.12.2011 e que tem como parâmetro os valores a serem pagos e determinados pela legislação federal.

Artigo 2º - Considerando os índices determinados no artigo 1º, fica o Quadro do Anexo III a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011, TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (PEB I) - NO ENSINO FUNDAMENTAL, com Jornada semanal: 30 (trinta) horas:

Emprego	Formação	Jorn	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB I - EF	Médio	30h	1	2.165,54	2.230,31	2.297,21	2.366,13	2.437,09	2.510,24	2.584,99	2.663,10	2.743,00	2.825,28
PEB I - EF	Graduação	30h	2	2.446,84	2.520,26	2.595,84	2.673,73	2.753,95	2.836,57	2.921,66	3.009,30	3.099,58	3.192,56
PEB I - EF	Pós-grad.	30h	3	2.569,17	2.646,25	2.725,63	2.807,41	2.891,64	2.978,39	3.067,74	3.159,78	3.254,56	3.354,90
PEB I - EF	Mestrado	30h	4	2.954,56	3.043,21	3.134,50	3.228,52	3.325,37	3.425,13	3.527,97	3.633,73	3.742,74	3.855,03
PEB I - EF	Doutorado	30h	5	3.545,47	3.651,83	3.761,39	3.874,24	3.990,45	4.110,18	4.233,48	4.360,49	4.491,28	4.626,03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
PEB II - EB	Graduação	30h	2	2.445,70	2.519,09	2.594,64	2.672,48	2.752,66	2.835,22	2.920,30	3.007,91	3.098,13	3.191,07
PEB II - EB	Pós-grad.	30h	3	2.567,98	2.645,00	2.724,38	2.806,11	2.890,27	2.976,98	3.066,31	3.158,30	3.253,04	3.350,62
PEB II - EB	Mestrado	30h	4	2.953,18	3.041,78	3.133,02	3.227,00	3.323,84	3.423,55	3.526,29	3.632,03	3.741,00	3.853,25
PEB II - EB	Doutorado	30h	5	3.543,80	3.650,12	3.759,61	3.872,42	3.988,58	4.108,26	4.231,51	4.358,45	4.489,20	4.623,88

Artigo 5º - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do Anexo VI a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011, TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - AUXILIAR DOCENTE- Jornada semanal: 40 (quarenta) horas:

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Aux. Doc.	Médio	40h	1	1.805,18	1.859,31	1.915,11	1.972,56	2.031,73	2.092,68	2.155,46	2.220,12	2.286,74	2.355,32
Aux. Doc.	Graduação	40h	2	2.039,86	2.101,03	2.164,06	2.228,97	2.295,89	2.364,74	2.435,68	2.508,73	2.584,01	2.661,53
Aux. Doc.	Pós-grad.	40h	3	2.141,84	2.206,08	2.272,27	2.340,42	2.410,64	2.482,96	2.557,45	2.634,03	2.713,21	2.794,62
Aux. Doc.	Mestrado	40h	4	2.463,11	2.536,98	2.613,12	2.691,50	2.772,26	2.855,40	2.941,16	3.029,29	3.120,17	3.213,77
Aux. Doc.	Doutorado	40h	5	2.955,72	3.044,40	3.135,72	3.229,81	3.326,68	3.426,50	3.529,29	3.635,16	3.744,22	3.856,53

Artigo 6º - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do ANEXO VII a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO - COORDENADOR PEDAGÓGICO - Jornada semanal: 40 (quarenta) horas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Coord. Ped.	Graduação	40h	2	3.260,92	3.358,75	3.459,51	3.563,30	3.670,21	3.780,30	3.893,73	4.010,53	4.130,85	4.254,76
Coord. Ped.	Pós-grad.	40h	3	3.423,97	3.526,69	3.741,47	3.853,71	3.969,32	4.088,41	4.211,05	4.337,38	4.467,51	4.601,54
Coord. Ped.	Mestrado	40h	4	3.937,56	4.055,69	4.177,35	4.302,68	4.431,33	4.564,72	4.701,65	4.842,70	4.987,99	5.137,63
Coord. Ped.	Doutorado	40h	5	4.723,81	4.865,52	5.011,48	5.161,83	5.316,68	5.476,17	5.599,45	5.809,69	5.983,97	6.165,15

Artigo 7º - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do ANEXO VIII a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO - DIRETOR DE ESCOLA - Jornada semanal: 40 (quarenta) horas:

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Dir. de Escola	Graduação	40h	2	3.564,82	3.671,77	3.781,94	3.895,40	4.013,00	4.132,61	4.256,61	4.384,26	4.515,83	4.651,30
Dir. de Escola	Pós-grad.	40h	3	3.743,07	3.855,35	3.971,03	4.090,15	4.212,87	4.339,24	4.469,43	4.603,52	4.741,61	4.883,87
Dir. de Escola	Mestrado	40h	4	4.304,53	4.433,67	4.566,68	4.703,68	4.844,79	4.990,14	5.139,85	5.294,03	5.452,86	5.616,44
Dir. de Escola	Doutorado	40h	5	5.165,46	5.320,40	5.480,01	5.644,42	5.813,77	5.988,16	6.167,81	6.352,85	6.543,40	6.739,73

Artigo 8º - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do ANEXO IX a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PARTE SUPLEMENTAR - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (EM EXTINÇÃO) - Jornada semanal: 25 (vinte e cinco) horas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Ed. Inf. - EXT	Médio	25h	1	1.804,46	1.858,49	1.914,34	1.971,78	2.030,94	2.091,86	2.154,62	2.262,33	2.285,82	2.354,41
Prof. Ed. Inf. - EXT	Graduação	25h	2	2.039,03	2.100,20	2.163,22	2.228,10	2.294,94	2.363,79	2.434,72	2.507,75	2.582,98	2.660,47
Prof. Ed. Inf. - EXT	Pós-grad.	25h	3	2.141,37	2.205,21	2.271,37	2.339,98	2.409,69	2.481,99	2.556,45	2.633,14	2.712,14	2.793,50
Prof. Ed. Inf. - EXT	Mestrado	25h	4	2.462,13	2.535,97	2.612,06	2.689,69	2.771,15	2.854,28	2.939,91	3.028,09	3.118,79	3.212,51
Prof. Ed. Inf. - EXT	Doutorado	25h	5	2.954,56	3.043,21	3.134,50	3.228,53	3.325,37	3.425,14	3.527,89	3.633,73	3.742,74	3.855,03

Artigo 9º - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do ANEXO XII a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PARTE SUPLEMENTAR - PROFESSOR DE ENSINO SUPLETIVO DE 1ª à 4ª SÉRIES (EM EXTINÇÃO) - Jornada semanal: 25 (vinte e cinco) horas:

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Ens. Supl. EXT	Médio	25h	1	1.804,46	1.858,49	1.914,34	1.971,78	2.030,94	2.091,86	2.154,62	2.262,33	2.285,82	2.354,41
Prof. Ens. Supl. EXT	Graduação	25h	2	2.039,03	2.100,20	2.163,22	2.228,10	2.294,94	2.363,79	2.434,72	2.507,75	2.582,98	2.660,47
Prof. Ens. Supl. EXT	Pós-grad.	25h	3	2.141,37	2.205,21	2.271,37	2.339,98	2.409,69	2.481,99	2.556,45	2.633,14	2.712,14	2.793,50
Prof. Ens. Supl. EXT	Mestrado	25h	4	2.462,13	2.535,97	2.612,06	2.689,69	2.771,15	2.854,28	2.939,91	3.028,09	3.118,79	3.212,51
Prof. Ens. Supl. EXT	Doutorado	25h	5	2.954,56	3.043,21	3.134,50	3.228,53	3.325,37	3.425,14	3.527,89	3.633,73	3.742,74	3.855,03

Artigo 10 - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do ANEXO XI a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PARTE SUPLEMENTAR - MONITOR DE TELESSALAS (EM EXTINÇÃO) - Jornada semanal: 25 (vinte e cinco) horas:

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Mon. Teles. EXT.	Graduação	25h	2	2.038,07	2.099,23	2.162,19	2.227,07	2.293,86	2.362,69	2.433,57	2.506,59	2.581,79	2.659,23
Mon. Teles. EXT.	Pós-grad.	25h	3	2.139,98	2.204,17	2.270,32	2.338,42	2.408,59	2.480,82	2.555,25	2.631,90	2.710,87	2.792,19
Mon. Teles. EXT.	Mestrado	25h	4	2.460,97	2.534,82	2.610,84	2.689,19	2.769,19	2.852,93	2.938,54	3.026,69	3.117,48	3.211,03
Mon. Teles. EXT.	Doutorado	25h	5	2.953,18	3.041,01	3.133,02	3.227,00	3.323,84	3.423,55	3.526,25	3.632,03	3.741,00	3.853,25

Artigo 11 - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do ANEXO XII a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1.º AO 5.º ANO (EM EXTINÇÃO) - Jornada semanal: 30 (trinta) horas:

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. EF. EXT.	Médio	30h	1	2.165,54	2.230,31	2.297,21	2.366,13	2.437,09	2.510,24	2.584,99	2.663,10	2.743,00	2.825,28
Prof. EF. EXT.	Graduação	30h	2	2.446,84	2.520,26	2.595,84	2.673,73	2.753,95	2.836,57	2.921,66	3.009,30	3.099,58	3.192,56
Prof. EF. EXT.	Pós-grad.	30h	3	2.569,17	2.646,25	2.725,63	2.807,41	2.891,64	2.978,39	3.067,74	3.159,78	3.254,56	3.354,90
Prof. EF. EXT.	Mestrado	30h	4	2.954,56	3.043,21	3.134,50	3.228,52	3.325,37	3.425,13	3.527,97	3.633,73	3.742,74	3.855,03
Prof. EF. EXT.	Doutorado	30h	5	3.545,47	3.651,83	3.761,39	3.874,24	3.990,45	4.110,18	4.233,48	4.360,49	4.491,28	4.626,03

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 12 - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do ANEXO XIII a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PROFESSOR DE INGLÊS (EM EXTINÇÃO) - Jornada semanal: 30 (trinta) horas:

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. Ingl. EXT	Graduação	30h	2	2.445,70	2.519,09	2.594,64	2.672,48	2.752,66	2.835,22	2.920,30	3.007,91	3.098,13	3.191,07
Prof. Ingl. EXT	Pós-grad.	30h	3	2.567,98	2.645,00	2.724,38	2.806,11	2.890,27	2.976,98	3.066,31	3.158,30	3.253,04	3.350,62
Prof. Ingl. EXT	Mestrado	30h	4	2.953,18	3.041,78	3.133,02	3.227,00	3.323,84	3.423,55	3.526,29	3.632,03	3.741,00	3.853,25
Prof. Ingl. EXT	Doutorado	30h	5	3.543,80	3.650,12	3.759,61	3.872,42	3.988,58	4.108,26	4.231,51	4.358,45	4.489,20	4.623,88

Artigo 13 - Considerando os índices determinados no artigo 1º, o fica quadro do ANEXO XIV a que se referem os arts. 34, 50, 52, 56, 65, 66, 70, 104, 118 e 119 da Lei Complementar Municipal nº 210, de 29 de dezembro de 2011 - TABELA DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DA CLASSE DE DOCENTE - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL — DM, DA, DV e DF (EM EXTINÇÃO) - Jornada semanal: 30 (trinta) horas:

Emprego	Formação	Jorn.	Faixa	ADM	A	B	C	D	E	F	G	H	I
Prof. EF EE - EXT	Médio	30h	1	2.165,54	2.230,31	2.297,21	2.366,13	2.437,09	2.510,24	2.584,99	2.663,10	2.743,00	2.825,28
Prof. EF EE - EXT	Graduação	30h	2	2.446,84	2.520,26	2.595,84	2.673,73	2.753,95	2.836,57	2.921,66	3.009,30	3.099,58	3.192,56
Prof. EF EE - EXT	Pós-grad.	30h	3	2.569,17	2.646,25	2.725,63	2.807,41	2.891,64	2.978,39	3.067,74	3.159,78	3.254,56	3.354,90
Prof. EF EE - EXT	Mestrado	30h	4	2.954,56	3.043,21	3.134,50	3.228,52	3.325,37	3.425,13	3.527,97	3.633,73	3.742,74	3.855,03
Prof. EF EE - EXT	Doutorado	30h	5	3.545,47	3.651,83	3.761,39	3.874,24	3.990,45	4.110,18	4.233,48	4.360,49	4.491,28	4.626,03



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 14 - As despesas decorrente da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 15 - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Espírito Santo do Turvo, 27 de outubro de 2021.

Afonso Nascimento Neto
Prefeito Municipal

Registrado nessa procuradoria sob
Nº 339 em 27/10/2021
Fls nº 42 Livro nº 01
Publicado nos termos do art. 99 da
lei orgânica deste município.